



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 19, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: Prefeitura Municipal de Santarém

**DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.536,
DE 09 DE MAIO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.536, de 09 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “Rua Deputado Coaracy Nunes, nºs 596 e 596 A entre Travessa Silva Jardim e Travessa 7 de Setembro, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 88,72 metros da Travessa 7 de Setembro). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Deputado Coaracy Nunes, medindo 22,22 metros; a Oeste, com Antônio Alves de Lima, medindo 56,99 metros; ao Norte, com Elias da Silva, Tabita Beatriz de Lima Figueira e Lucia Conceição da Silva, medindo 22,78 metros; e a Leste, com Maria do Socorro Capucho, medindo 51,99 metros, com uma área total de 1.210,16m²”, em favor de RICHARDSON SANTOS REBOUÇAS, Processo Administrativo nº 0492/2022 SEHAB”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.536, de 09 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 10 de março de 2026.

JANDER ILSON RÊGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

MARIA ALBANICE LEAL DIAS

1ª Secretária

JOZIEL MARQUES COLARES

2º Secretário